



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA

ATA DA 28ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 17 DE AGOSTO DE 2020

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, a Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira, Desembargador Eleitoral Luís Gustavo Barbosa de Oliveira, o Desembargador Eleitoral Francisco Campos Amaral, o Desembargador Eleitoral Bruno Martins e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral José Jairo Gomes. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo: 0600306-52.2019.6.07.0000

Classe Judicial: RECURSO ELEITORAL

Órgão julgador: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Recorrente: FRANCISCO ARAUJO COSTA JUNIOR

Advogado: RODRIGO RAMOS ABRITTA - DF31705, STEPHANIE FERNANDES DE ARAUJO COSTA - DF36326

Recorrido: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Decisão: Após o voto o eminente Relator dando provimento ao Recurso Eleitoral, no que foi acompanhado pelos Desembargadores Eleitorais Diva Lucy de Faria Pereira, Luís Gustavo Barbosa de Oliveira e Francisco Campos Amaral, pediu vista dos autos o Desembargador Eleitoral Bruno Martins.

Processo: 0603151-91.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargadora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

Requerente: JOSE ANTONIO CRUZ GUIMARAES

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargadora DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA

Decisão: Julgar não prestadas as contas nos termos do voto da eminente Relatora. Decisão unânime.

Processo: 0601822-44.2018.6.07.0000

Classe Judicial: PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

Requerente: INOCENCIO CALTAGIRONI DANTAS

Advogado: ALBERTO BRANDAO HENRIQUES MAIMONI

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE CAMPOS AMARAL

Decisão: Julgar não prestadas as contas nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO MOREIRA LIMA _____, Secretário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 20 de agosto de 2020.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente